



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI nº __/2025

DATA

PROTOCOLO Nº _____

Institui no Calendário Municipal de
Eventos o “Dia do Volkswagen Fusca”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Volkswagen Fusca”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro de cada ano.

Art. 2º As comemorações poderão incluir exposições, desfiles de veículos antigos, encontros de colecionadores, ações de valorização do patrimônio histórico-automobilístico e incentivo à manutenção de veículos clássicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2025.

(FABIANO SOARES DE LIMA)
VEREADOR
1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no calendário oficial de eventos do Município de Várzea Paulista o Dia do Volkswagen Fusca, a ser celebrado anualmente em 20 de janeiro, em consonância com a data já reconhecida nacionalmente.

O Fusca é um dos maiores ícones da história automobilística mundial e um símbolo da cultura brasileira, reconhecido por sua durabilidade, simplicidade mecânica e papel fundamental na motorização popular do país. Produzido nacionalmente a partir de 1959, em São Bernardo do Campo (SP), o Fusca marcou gerações e ainda hoje desperta grande valor afetivo entre colecionadores, entusiastas e o público em geral.

A instituição do “Dia do Volkswagen Fusca” no calendário municipal contribui para o fortalecimento do patrimônio cultural e imaterial da cidade, incentivando a



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo

realização de eventos e encontros que celebram o veteranismo automobilístico. Essas atividades podem fomentar o turismo local, movimentar o comércio e promover a integração entre gerações, valorizando também o aspecto histórico e educativo da preservação de veículos clássicos.

Além disso, a celebração harmoniza-se com a data nacional, o que possibilita a participação de Várzea Paulista em eventos regionais e estaduais, reforçando sua inserção no circuito cultural e automobilístico paulista.

Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2025.

**(FABIANO SOARES DE LIMA)
VEREADOR
1º SECRETÁRIO**

**DE-SE CIÊNCIA AO
DOUTO PLENÁRIO:**

**LEITURA PROCEDIDA NA
SESSÃO DE 28-10-2025**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE**